

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1481/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar em Leilão, bens móveis de propriedade do Município e dá outras providências:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº 009/2018, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior a R\$ 142.950,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), os bens inservíveis pertencentes ao Município relacionados e avaliados pela Comissão nomeada para esse fim, conforme documentação anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

ART. 2º - Para a alienação autorizada, poderá a Administração Municipal contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial e/ou empresa especializada.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 02 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

Procurando dar cumprimento às designações exaradas no Decreto Municipal nº 114/2017, datada de 12 de Dezembro de 2017, de proceder a avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS

Constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, e também por excederem o tempo recomendado para utilização, conforme especificado no ANEXO I – Detalhamento dos bens.

Para avaliação dos bens, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial	Valor Estimado de Recuperação
001	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 (BATIDO), 2009/2010, PL.: ASD-6329 (PR), CH.: 9BD15802AA6411805	3.750,00	4.000,00
002	FIAT DOBLO JAEDI AMB 1.8 (AMBULÂNCIA), 2008/2009, PL.: AQT-5402 (PR), CH.: 9BD22315592014572	6.500,00	7.250,00
003	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, 2009/2009, Placa ARP 8955, Chassi 93ZL68B0198409726	12.500,00	18.000,00
004	Microonibus Marcopolo Volare A6 MO, 2004/2005, Placa AMK 1241, Chassi 93PB24C2M5C014783	18.500,00	26.250,00
005	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, 2009/2009, Placa ARP 8958, Chassi 93ZL68B0198409120	12.500,00	18.000,00
006	Ônibus Mercedes Benz O 370, 1985/1985, Placa ACF 1428, Chassi 36429811052111	1.000,00	2.000,00
007	Caminhão Basculante Ford Cargo 1317E, 2008/2008, Placa AQG 9045, Chassi 9BFXCE2U98BB13456	11.000,00	15.000,00
008	Caminhão Basculante Volkswagen 13180, 2000/2001, Placa AJO 0708, Chassi 9BWX2VHP81RY13015	8.500,00	12.000,00
009	Caminhão Basculante Ford F12000 160, 2002/2002, Placa AKL 8963, Chassi 9BFXK82F02B075173	10.000,00	14.000,00
010	Trator de Pneus New Holland TL 55E 4x4, 2004, Série: Não Identificado	12.000,00	17.000,00
011	Motoniveladora Huber Warco 140 D 6 x 4, 1976, Série Não Identificado	3.500,00	5.000,00
012	Motoniveladora Huber Warco 140 W 6 X 4, ano 1978, série 1073	4.000,00	6.000,00
013	Retroescavadeira Fiatallis FB 803 4 x 2, 2002, série FB803A2Ro3579	12.000,00	17.000,00
014	Motoniveladora Huber Warco 140 S 6 x 4, ano 1982, série 1338	4.000,00	7.000,00
015	Motoniveladora Huber Warco 140 S 6 x 4, ano 1968, Série 562	2.000,00	3.000,00
016	Sucata de Rolo Pé de Carneiro	500,00	1.000,00
017	Sucata de Suporte Pá Carregadeira	200,00	300,00
018	Sucata de Estrutura Metálica (4 Unidades)	200,00	500,00
019	Sucata Ferrosa (Aprox. 2000 Kg)	500,00	1.000,00
020	Sucata Ferrosa e Eletrônicos (Aprox. 60 Unidades)	300,00	500,00
021	Toyota Bandeirante 1990/1991, Placa ABH 5256, Chassi 9BR0J0080L11616	10.500,00	13.000,00
022	Ônibus Marcopolo Volare Escolar, 1999/1999, Placa AII 5224, Chassi 93PB01A2MXC000494	5.500,00	8.000,00
023	Ônibus Marcopolo Volare Lotação, ano 2002/2002, Placa AKG 5309, Chassi 93PB02A2M2C007439	4.000,00	7.000,00

## CONCLUSÃO

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 02 de maio de 2018.

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

KARINA TEODORO DA SILVA HOBI

ADEMIR SIEGA

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 03/05/2018. Edição 1497A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador E7B09991 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA N.º 004/2018 DA LEI N.º 1481/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n.º 1485, folha n.º 63 de 16 de abril de 2018, encontra-se publicado a “Lei n.º. 1481/2018”, e

Considerando que houve erro de publicação desta Lei n.º. 1481/2018, fica a mesma sem EFEITO LEGAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 27 de abril de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/04/2018. Edição 1495A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador 731F86F2 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1481/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar em Leilão, bens móveis de propriedade do Município e dá outras providências:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº 009/2018, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior a R\$ 142.950,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), os bens inservíveis pertencentes ao Município relacionados e avaliados pela Comissão nomeada para esse fim, conforme documentação anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

ART. 2.º - Para a alienação autorizada, poderá a Administração Municipal contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial e/ou empresa especializada.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 13 de abril de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

Procurando dar cumprimento às designações exaradas no Decreto Municipal nº 114/2017, datada de 12 de Dezembro de 2017, de proceder a avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS

Constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, e também por excederem o tempo recomendado para utilização, conforme especificado no ANEXO I – Detalhamento dos bens.

Para avaliação dos bens, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial	Valor Estimado de Recuperação
001	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 (BATIDO), 2009/2010, PL.: ASD-6329 (PR), CH.: 9BD15802AA6411805	3.750,00	4.000,00
002	FIAT DOBLO JAEDI AMB 1.8 (AMBULÂNCIA), 2008/2009, PL.: AQT-5402 (PR), CH.: 9BD22315592014572	6.500,00	7.250,00
003	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, 2009/2009, Placa ARP 8955, Chassi 93ZL68B0198409726	12.500,00	18.000,00
004	Microonibus Marcopolo Volare A6 MO, 2004/2005, Placa AMK 1241, Chassi 93PB24C2M5C014783	18.500,00	26.250,00
005	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, 2009/2009, Placa ARP 8958, Chassi 93ZL68B0198409120	12.500,00	18.000,00
006	Ônibus Mercedes Benz O 370, 1985/1985, Placa ACF 1428, Chassi 36429811052111	1.000,00	2.000,00
007	Caminhão Basculante Ford Cargo 1317E, 2008/2008, Placa AQG 9045, Chassi 9BFXCE2U98BB13456	11.000,00	15.000,00
008	Caminhão Basculante Volkswagen 13180, 2000/2001, Placa AJO 0708, Chassi 9BWX2VHP81RY13015	8.500,00	12.000,00
009	Caminhão Basculante Ford F12000 160, 2002/2002, Placa AKL 8963, Chassi 9BFXK82F02B075173	10.000,00	14.000,00
010	Trator de Pneus New Holland TL 55E 4x4, 2004, Série: Não Identificado	12.000,00	17.000,00
011	Motoniveladora Huber Warco 140 D 6 x 4, 1976, Série Não Identificado	3.500,00	5.000,00
012	Motoniveladora Huber Warco 140 W 6 X 4, ano 1978, série 1073	4.000,00	6.000,00
013	Retroescavadeira Fiatallis FB 803 4 x 2, 2002, série FB803A2Ro3579	12.000,00	17.000,00
014	Motoniveladora Huber Warco 140 S 6 x 4, ano 1982, série 1338	4.000,00	7.000,00
15	Motoniveladora Huber Warco 140 S 6 x 4, ano 1968, Série 562	2.000,00	3.000,00
016	Sucata de Rolo Pé de Carneiro	500,00	1.000,00
017	Sucata de Suporte Pá Carregadeira	200,00	300,00
018	Sucata de Estrutura Metálica (4 Unidades)	200,00	500,00
019	Sucata Ferrosa (Aprox. 2000 Kg)	500,00	1.000,00
020	Sucata Ferrosa e Eletrônicos (Aprox. 60 Unidades)	300,00	500,00
021	Toyota Bandeirante 1990/1991, Placa ABH 5256, Chassi 9BR0J0080L11616	10.500,00	13.000,00
022	Ônibus Marcopolo Volare Escolar, 1999/1999, Placa AII 5224, Chassi 93PB01A2MXC000494	5.500,00	8.000,00
023	Ônibus Marcopolo Volare Lotação, ano 2002/2002, Placa AKG 5309, Chassi 93PB02A2M2C007439	4.000,00	7.000,00

## CONCLUSÃO

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 13 de abril de 2018.

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

KARINA TEODORO DA SILVA HOBI

ADEMIR SIEGA

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/04/2018. Edição 1485A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador A2F8BC17 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

